Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2357, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

DECRETO Nº 57.866, de 11 de dezembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de janeiro de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Cicera Silva de Avier, matrícula 99314, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/12/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019461947** e o código CRC **30B764BC**.

DECRETO Nº 57.867, de 11 de dezembro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 18 de dezembro de 2023:

- Francine Sarmento Heiden, para o cargo de Coordenadora II da Área de Vistoria de Obras da Unidade de Fiscalização na Secretaria do Meio Ambiente.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/12/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472650** e o código CRC **CD6F054C**.

DECRETO Nº 57.870, de 11 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kelly Carolina Marques, matrícula 59.662, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/12/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019477440** e o código CRC **0CE1C8B0**.

DECRETO Nº 57.865, de 11 de dezembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 06 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Soraia Regina Bernardini, matrícula 58921, do cargo de Psicóloga.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/12/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019461161** e o código CRC **83630E0E**.

DECRETO Nº 57.868, de 11 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marisa da Luz Ledra, matrícula 59.660, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/12/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019474557** e o código CRC **8A0B65AC**.

DECRETO Nº 57.869, de 11 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Magda Dayane Padilha, matrícula 59.661, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/12/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019475736** e o código CRC **42A5C7F0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 345/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
48/2023	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/acessórios de informática, e equipamentos eletrônicos e de Broadcast para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Rinaldo Barbosa Amaral André Guilherme Teuber	João Batista de Souza

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2023.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019480163** e o código CRC **EE3E0705**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA;

CNPJ: 33.639.315/0001-32;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
25	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 10160),ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ÁGUA (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTOMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110 GRAUS, SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE E "ÁGUA", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMAN BR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600. DesenhoTécnico: 0018369907 e 0018369930	UN	100	R$ 475,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019291676** e o código CRC **BC98DA35**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019383906/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 142/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA

CNPJ: 53.276.010/0001-10,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE DESINFECÇÃO TROJAN UV3000PLUS DA ETE JARIVATUBA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

VIGÊNCIA: 125 (CENTO E VINTE E CINCO) DIAS

VALOR: R$ 916.019,74

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 08/12/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019383906** e o código CRC **95967056**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019308622/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de novembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 138/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA;

CNPJ: 53.276.010/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANALISADOR DE CLORO ONLINE HACH CL-17;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023;

VIGÊNCIA: 367 DIAS;

VALOR: R$ 27.802,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 08/12/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019308622** e o código CRC **4DA869B1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019444903/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Termo de Dispensa de Licitação SEI 0019444631 - Processo SEI 23.0.285735-0, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: H&L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

CNPJ: 97.529.834/0001-20

Quadro Societário: Gerson de Assis Santos

Sócio Administrador

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem com fornecimento de mão de obra, insumos e plantas ornamentais, a ser executado quinzenalmente, conforme cronograma de execução e Termo de Referência 0018702678.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reis).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019444903** e o código CRC **397E77BB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019457011/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da ecretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 576/2023**, destinada à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, por meio de dispensa de licitação. **Fornecedor:** NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A e **Valor Total:** R$ 4.305.398,50. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0019176830, de 22 de novembro de 2023. Chave no TCE: 05B128F1588C0E28CA01D7A59ECE97205ED7AFAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019457011** e o código CRC **9CB91421**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019366611/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA;

CNPJ: 03.102.119/0001-63;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 70 (SETENTA) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/22;

VIGÊNCIA: 01/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 08/12/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019366611** e o código CRC **A0BF53EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019446422/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

CNPJ: 00.771.598/0001-12;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 270 E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL NO VALOR R$ 253.260,95 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 0,81%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 033/2021;

VIGÊNCIA: 17/06/2025;

VALOR: R$ 253.260,95.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 08/12/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 08/12/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019446422** e o código CRC **1B76BE22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019479545/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Aditivo: 22/2022-B
Contrato: 22/2022
Contratada: KRAFTE SERVICE GROUP LTDA.
CNPJ: 27.570.569/0001-49
Relação de sócios: Iago Marquardt Gutz Duarte
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville
Motivo do Termo Aditivo: Alteração cláusula de pagamento
Data 11/12/2023
Valor global estimado do contrato: R$ 11.624,73 (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)
Base Legal: art. 65, II, "c" da Lei 8.666/93

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019479545** e o código CRC **8A85C7DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019456626/2023 - SAP.CVN

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017441572/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e a Essaé Produções LTDA.

Objeto: Alterar os dados bancários indicados no item 7.1 da Cláusula Sétima, passando a vigorar com a seguinte redação: " 7.1 O PROPONENTE CULTURAL deverá movimentar os recursos captados na conta bancária específica: 53.833-7 Agência 0828-1, Banco do Brasil, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário."

Data de assinatura: Joinville, 08/12/2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gasenferth, pelo Município/FMIC, e, Cassio Fernando Correia, pela Essaé.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 08/12/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019456626** e o código CRC **351CD914**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019415185/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

CNPJ: 82.231.739/0001-79;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 7 (sete) meses, contados a partir de 07/12/2023 e 07/03/2024, respectivamente, os quais passam a vencer em 07/07/2024 e 07/10/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 053/2021;

VIGÊNCIA: 07/10/2024;

VALOR: R$ 5.498.494,82.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 07/12/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 08/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019415185** e o código CRC **316A033D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019429068/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA;

CNPJ: 11.021.594/0001-33;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual em R$ 53.150,00 (cinquenta e três mil cento e cinquenta reais), correspondente a 5,99% (cinco inteiros e noventa e nove centésimos por

cento) do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 012/2023;

VALOR: R$ 53.150,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 07/12/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 08/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019429068** e o código CRC **F0C36A62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019465361/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019465361** e o código CRC **41ADDD71**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019463106/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRENE DA CONCEICAODINIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463106** e o código CRC **7C4AB2F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019463833/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA MARA MELO DE BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463833** e o código CRC **10647432**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019464008/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ODETE DE FATIMA GUESSER NOGUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019464008** e o código CRC **D2774B07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019464143/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE REGINA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019464143** e o código CRC **2FB7C109**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019466154/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO LOPES PINHEIRO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466154** e o código CRC **F9664C22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019466420/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARTIRA DO SOCORRO BRAGA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466420** e o código CRC **76E52EDD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019465777/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CONCEICAO AIROZO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019465777** e o código CRC **2FD69ED6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019466887/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIZA VITAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466887** e o código CRC **F3C9901D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019464504/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONINA VALDA SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019464504** e o código CRC **665AE5DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019468031/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019468031** e o código CRC **CD309397**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019470520/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILA MAGALI CONTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019470520** e o código CRC **5FE38DC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019465969/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONE INES DA SILVA BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019465969** e o código CRC **E4D9DECB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019468664/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSE MARY SANTOS NONATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019468664** e o código CRC **65FDEFA8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019469671/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CLARA MACHADO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019469671** e o código CRC **24374EC3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019470901/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISA TERESINHA DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019470901** e o código CRC **6323DAD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019472405/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INES IZIDORO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472405** e o código CRC **D377D51A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019473144/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA MARIS COUTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019473144** e o código CRC **E0E55677**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019471403/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANDERLEA PRUS DE MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019471403** e o código CRC **8C5F0C83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019471512/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDEMAR RODRIGUES E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019471512** e o código CRC **F78B1B40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019472601/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GERALDA SEBASTIANA SALES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472601** e o código CRC **1DFC39BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019471072/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISOLDE XE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019471072** e o código CRC **B606F7BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019472282/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA ROCHA SAMPAIO LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472282** e o código CRC **2C50890D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019462787/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REINALDO DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019462787** e o código CRC **EFCFCA0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019463617/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICELIA MARIA BARONE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463617** e o código CRC **659551C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019472962/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ABILENES VIANA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472962** e o código CRC **C5257DB3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019472048/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILEI ESSER DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472048** e o código CRC **5C1C225F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019467172/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019467172** e o código CRC **07CE58B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019471244/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA CORAL SPECKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019471244** e o código CRC **0BE69337**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019468299/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOELMA GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019468299** e o código CRC **5EA24FD2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019393020/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 522/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ± 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - Item 01 - R$540,00 e Item 02 - R$540,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/12/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019393020** e o código CRC **C0720ED4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019385250/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 152/2022** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Laboratório Gimenes Ltda.**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0019022322/2023 SES.UFI.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019385250** e o código CRC **68059EDD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019417631/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 477/2022**, destinada à **contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução**

completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville", bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: PJ Construções Ltda., com o valor global de R$ 2.933.872,39.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019417631** e o código CRC **5C0BF094**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019424217/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 450/2023 - UASG 453230, visando a Implantação da Praça Projeto Unibairro na Rua Camelo Pardalis, S/N, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC, bem como, o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, em seu respectivo valor global, qual seja: MAC CONSTRUTORA LTDA - R$626.844,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019424217** e o código CRC **36507B09**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019453665/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 387/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda - item 4 - R$ 3,50; item 7 - R$ 3,10; item 9 - R$ 10,25; JM Licitações Ltda - item 10 - R$ 10,19; JM Papelaria Ltda - item 8 - R$ 3,25; Máxima Atacadista Ltda - item 17 - R$ 19,90; item 19 - R$ 3,10; item 30 - R$ 32,67; item 33 - R$ 4,50; item 34 - R$ 5,90; MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda - item 20 - R$ 8,56; item 28 - R$ 13,05; Pacific Flowers Indústria e Comércio Ltda - item 13 - R$ 0,22; Printsul Comércio Atacadista Ltda - item 5 - R$ 4,00. Restaram DESERTOS os itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 31. Restaram FRACASSADOS os itens 15, 18 e 32.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019453665** e o código CRC **B3337647**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019422837/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 501/2023** - UASG 453230, destinado a A**quisição de faixas personalizadas e buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade"**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos Lotes/Grupos e Valores Totais, quais sejam: TKL Uniformes e Indústria Têxtil Ltda - Lote 1 - R$ 4.218,00; Flor de Baunilha Floricultura Ltda - Lote 2 - R$ 1.029,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019422837** e o código CRC **4DC6C279**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019453072/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 16454 - GARRAFA TÉRMICA, 500 ML	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 45,5900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.965.509/0001-01, Melhor lance: R$ 24,0000

Item: 2	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 20208 - AVENTAL, PVC	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 120	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 28,6000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,5000 **e a quantidade de** 120 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.965.509/0001-01, Melhor lance: R$ 7,5000

Item: 3

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 20217 - PERNEIRA, COURO SINTÉTICO, FORRADA, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, PROTEÇÃO DO METATARSO, 40 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 64,5100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.406.687/0001-70, Melhor lance: R$ 29,9900

Item: 4

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 20219 - CREME DE PROTEÇÃO (ÁGUA, ÓLEO, PINTURA, ÁCIDO E MICROORGANISMO RESISTENTE), NO MÍNIMO 120G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 26,1700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/12/2023 15:18:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 5

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 20227 - MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 18,9300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BONA GENTE COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.150.822/0001-11, Melhor lance: R$ 9,9000

Item: 6

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 20234 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM TONALIDADE CINZA, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 30,1700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.965.509/0001-01, Melhor lance: R$ 2,5000

Item: 7

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 20241 - MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL , SEM FILTRO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 545,9000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/12/2023 10:15:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 8

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 20242 - FILTRO CONTRA GASES ÁCIDOS, PARA MÁSCARA PANORÂMICA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 158,3000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: BONA GENTE COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,1000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.150.822/0001-11, Melhor lance: R$ 7,1000

Item: 9

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Código: 20244 - CARTUCHO QUÍMICO PARA PEÇA SEMIFACIAL, COMPATÍVEL COM SÉRIE 6003, PARA VAPORES ORGÂNICOS E

GASES ÁCIDOS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 124,6500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: BONA GENTE COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,9000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.150.822/0001-11, Melhor lance: R$ 39,9000

Item: 10

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 20245 - FILTRO MECÂNICO, COMPATÍVEL COM TIPO P2 E FILTRO 5N11	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 11,4300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: BONA GENTE COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,1000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.150.822/0001-11, Melhor lance: R$ 7,1000

Item: 11

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 20248 - RESPIRADOR, SEMIFACIAL, PFF2, COM VÁLVULA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2,3500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/11/2023 14:05:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 12

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 21750 - REPELENTE DE INSETOS, EM SPRAY, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 15,9100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9500 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.686.422/0001-56, Melhor lance: R$ 9,9500

Item: 13

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22402 - JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 208,0800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: RP TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 134,9800 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RP TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 43.715.476/0001-11, Melhor lance: R$ 134,9800

Item: 14

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22404 - JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 208,0800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: RP TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 134,9800 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RP TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 43.715.476/0001-11, Melhor lance: R$ 134,9800

Item: 15

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Código: 22407 - JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - 4G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 235,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: RP TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 134,9800 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RP TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 43.715.476/0001-11, Melhor lance: R$ 134,9800

Item: 16

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22439 - JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - PP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 235,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: RP TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 134,9800 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RP TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 43.715.476/0001-11, Melhor lance: R$ 134,9800

Item: 17

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 22440 - JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER,

BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - P	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 235,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: RP TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 134,9800 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RP TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 43.715.476/0001-11, Melhor lance: R$ 134,9800

Item: 18

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22446 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 39	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 81,3700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	30/11/2023 15:30:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 19

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Código: 22513 - CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA - M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 191,7200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 260,0000 **, com valor negociado a** R$ 191,7200 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 51.077.233/0001-23, Melhor lance: R$ 260,0000, Valor Negociado: R$ 191,7200

Item: 20

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22718 - CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA, CADARÇO, VAQUETA, BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, BIQ COMPOSITE, PALM EVA CONFORMADA - 39	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 187,3200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/12/2023 15:20:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 21

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Código: 22719 - CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA, CADARÇO, VAQUETA, BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, BIQ COMPOSITE, PALM EVA CONFORMADA - 40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 110	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 166,1400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/12/2023 15:20:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 22

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22720 - CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA, CADARÇO, VAQUETA, BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, BIQ COMPOSITE, PALM EVA CONFORMADA - 41	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 130	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 187,3200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/12/2023 15:21:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 23

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22722 - CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA, CADARÇO, VAQUETA, BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, BIQ COMPOSITE, PALM EVA CONFORMADA - 42	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 170	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R$ 187,3200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/12/2023 15:23:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 24

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22723 - CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA, CADARÇO, VAQUETA, BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, BIQ COMPOSITE, PALM EVA CONFORMADA - 43	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 187,3200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/12/2023 15:25:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 25

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22724 - CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA, CADARÇO, VAQUETA, BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, BIQ COMPOSITE, PALM EVA CONFORMADA - 44	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 187,3200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/12/2023 15:26:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 26

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 22731 - CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE -36

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 214,3800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 124,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.965.509/0001-01, Melhor lance: R$ 124,0000

Item: 27

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 22736 - CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE - 41

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 270,7600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 124,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.965.509/0001-01, Melhor lance: R$ 124,0000

Item: 28	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22739 - CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE - 44	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 270,7600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 124,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.965.509/0001-01, Melhor lance: R$ 124,0000

Item: 29	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 23285 - GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO CEDROFIL/GRAFIL (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 69,4000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/11/2023 16:20:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 30

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 23804 - CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO 2, CLASSE B, BRANCO, COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DE RUÍDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 176,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: G D C DA SILVA COSTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 125,0000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.721.729/0001-21, Melhor lance: R$ 125,0000

Item: 31

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 25267 - MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 44 G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 272,5200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 349,9900 **, com valor negociado a** R$ 272,5200 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.406.687/0001-70, Melhor lance: R$ 349,9900, Valor Negociado: R$ 272,5200

Item: 32	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 25668 - JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - 2G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 235,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: RP TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 134,9800 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RP TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 43.715.476/0001-11, Melhor lance: R$ 134,9800

Item: 33	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 25669 - JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - 3G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 235,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: RP TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 134,9800 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RP TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 43.715.476/0001-11, Melhor lance: R$ 134,9800

Item: 34

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 25956 - JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - 5G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 235,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RP TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 134,9800 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RP TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 43.715.476/0001-11, Melhor lance: R$ 134,9800

Item: 35

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 26001 - PROTETOR AUDITIVO, SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO ? TAMANHO M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 5,1500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.965.509/0001-01, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 36

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 26085 - COLETE PARA BRIGADISTA, TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS COM PROPRIEDADE IGNÍFUGA, VERMELHO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS - PP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 316,4200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 37

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 26086 - COLETE PARA BRIGADISTA, TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS COM PROPRIEDADE IGNÍFUGA, VERMELHO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS - P

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 316,4200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 38

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 26087 - COLETE PARA BRIGADISTA, TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS COM PROPRIEDADE IGNÍFUGA, VERMELHO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS - M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 316,4200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 39	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 26088 - COLETE PARA BRIGADISTA, TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS COM PROPRIEDADE IGNÍFUGA, VERMELHO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS - G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 316,4200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 40	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 26089 - COLETE PARA BRIGADISTA, TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS COM PROPRIEDADE IGNÍFUGA, VERMELHO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS - GG	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 337,2500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 41	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 26090 - COLETE PARA BRIGADISTA, TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS COM PROPRIEDADE IGNÍFUGA, VERMELHO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS - EXG	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 358,0900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 42	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 26224 - CINTO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA, PARA ELETRICISTAS - P	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 745,1300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 43	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 26225 - CINTO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA, PARA ELETRICISTAS - M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 764,1800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 44	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 26226 - CINTO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA, PARA ELETRICISTAS - G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 543,0700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 45

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 28046 - LANTERNA PARA CAPACETE, 02 FOCOS EM LED'S, ROTAÇÃO 45°, ATM. EXPLOSIVA, ZONA-0	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 671,6500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 410,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 14:30:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 10.589.773/0001-09, Melhor lance: R$ 410,0000

Item: 46

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 30288 - TOUCA ÁRABE, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, TAMANHO ÚNICO COM VELCRO OU ELÁSTICO TRASEIRO (56 A 64CM)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 18,5300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/11/2023 16:32:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 47

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Código: 30335 - MANGUITO PROTEÇÃO UV,

CERTIFICADA FPS 50, COM ANTI DERRAPANTE NAS EXTREMIDADES - TAM. P	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 69,4400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/12/2023 17:24:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas não atenderam as especificações do Edital

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/12/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 11/12/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019453072** e o código CRC **9AFC5354**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019428453/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 549/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Contrastes Radiológicos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 2 - R$ 88,50. Restou DESERTO o Item 1.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019428453** e o código CRC **B635D2BC**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0019417135/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 288/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves e fechaduras, com fornecimento de material, restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019417135** e o código CRC **DE8CFA86**.

COMUNICADO SEI Nº 0019474808/2023 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PRONTO SOCORRO	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	LUFT 5	1	VALVULA EXALATORIA LUFT5	R$ 540,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019474808** e o código CRC **E84B0B62**.

COMUNICADO SEI Nº 0019463006/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1021/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 564/2022**, considerando o disposto no item ***2.4 Fornecimento de peças*** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA ELEVADORES/PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS/ESCADA ROLANTE		
ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	MENOR VALOR VALOR UNIT.
ELEVADOR LABORATÓRIO MUNICIPAL	KIT VEDAÇÃO E REPARO P/ CAIXA DE REDUÇÃO (RETENTOR, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA) + ÓLEO REDUTOR CAIXA DE ENGRENAGENS (2L)	R$ 1.180,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463006** e o código CRC **93B2BF09**.

ERRATA SEI Nº 0019468753/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 57.841, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2354, de 07 de dezembro de 2023.

Onde se lê: "matrícula 57531"

Leia-se: "matrícula 57.351"

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/12/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019468753** e o código CRC **312C0493**.

ERRATA SEI Nº 0019462349/2023 - SEFAZ.JURAT.AJU

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Informamos alteração para adequação do Termo de Decisão - Ementa 3707 (0019110020)

Onde lê-se:

...

PROCESSO Nº: 2092/2020

...

Leia-se:

...

PROCESSO Nº: 2009/2021

...

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ucker Junior**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019462349** e o código CRC **0231B3C5**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 10/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 08/12/2026 totalizando 36 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **T. E.S. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: **16.778.350/0001-13**

Atividade: **Condomínio com fins industriais ou de serviços (multissetorial)**

CONSEMA: **71.21.11**

Endereço: **Rua Anaburgo, s/nº**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **09.33.14.68.0613**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães - CREA/SC nº 101006-6, ART nº 8151095-3 e 8486917-3

Engenheiro Sanitarista e Ambiental Felipe Tabalipa - CREA/SC nº 135129-4, ART nº 8151019-8

Arquiteta e Urbanista Camila Teixeira Müller - CAU nº 000A1038702, RRT nº 11668942, 11662646

Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior - CREA/SC nº 035545-1, ART nº 8779878-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0014776324 e nº 0019346727, e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio com fins industriais, contendo 14 galpões, refeitório e área administrativa em uma área útil - AU(3) de aproximadamente 4,17 ha no imóvel matriculado no 1º CRI sob o n° 180.745, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.3 O empreendedor deverá executar o Sistema de Tratamento de Efluente conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0019348201/2023 referente ao canteiro de obras e DECLARAÇÃO SEI Nº 0019348692/2023 referente à operação, que devem estar aptos a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente.

3.2.4 Apresentar anualmente laudo de eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes referente à etapa de implantação.

3.2.5 Para obtenção da LAO, apresentar relatório de desativação do Sistema de Tratamento de Efluentes referente à etapa de implantação, contendo registro fotográfico, bem como Certificados de Destinação Final comprovantes de esgotamento das mesmas. Caso estas sejam removidas, apresentar comprovantes de destinação destes resíduos ou, caso a mesma sejam aterradas, registro fotográfico da ação.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Para obtenção de LAO, apresentar Relatório de execução do Afugentamento da Fauna com ART valida.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Deverá requerer Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 11/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019439915** e o código CRC **EEF5A589**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 11/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 08/06/2025 totalizando 18 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **HPB PARTICIPAÇÕES S/A**.

CNPJ: **36.638.874/0001-16**

Atividades – CONSEMA:

71.11.08 – Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

71.11.07 – Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Endereço: **Rua Xavantes, nº 54**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.02.28.0521**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Técnico em Agrimensura Douglas de Melo Cabral - CRT 08096353993, TRT nº 20200704768
- Engenheiro Civil Lucas Boege Ramuksi - CREA/SC nº 152226-3, ART nº 8849245-7
- Engenheiro Civil Antonio Carlos Ramuksi - CREA/SC nº 026930-7, ART nº 8625919-6 e 8914214-3
- Engenheira Ambiental Mariana de Souza Barros - CREA/SC nº 103134-6, ART nº 8857435-9 e 8865590-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos PARECERES TÉCNICOS SEI Nº 0017776976 e Nº 0019456712, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial e Comercial de Lotes, contendo área útil AU(7) de 1,86 ha no imóvel matriculado no 2º CRI sob o n° 56.244, no endereço acima citado, contemplando apenas a implantação dos lotes e

sua infraestrutura (sem edificações), denominado **ÁREA 03 -** sendo parte integrante de um projeto composto por 3 áreas adjacentes, com cronogramas de implantação distintos.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 De acordo com o PROJ Nº 013/2023 (0017517023), a análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário resultou na "viabilidade técnica positiva com necessidade de obras", que serão executadas pela Companhia Águas de Joinville, para ampliação.

3.2.2 Os efluentes sanitários gerados no canteiro de obras deverão ser encaminhados para o Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário existente.

3.2.3 Para obtenção da LAO, apresentar documento emitido pela Companhia Águas de Joinville atestando a conclusão das obras de ampliação do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção da LAO, apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4.4 Para obtenção da LAO, apresentar registro fotográfico detalhado das Lixeiras de Resíduo Comum, comprovando o atendimento à todos os itens declarados na Declaração de Aprovação de Projeto (0017571822).

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

> Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.
>
> Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.
>
> Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
>
> Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Para obtenção de LAO, apresentar relatório final do Programa de Comunicação Social elaborado por profissional técnico habilitado.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Deverá requerer Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 11/12/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019457094** e o código CRC **9E9F9DA1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 190/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **08/12/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **PACKVILLE INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA**

CNPJ: **41.627.073/0001-95**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Waldemiro José Borges, n° 2.150, galpão 2**

Bairro: **Itinga**

Inscrição Imobiliária: **13.10.04.17.0945**

CEP: **89.233-635**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Sabrina Specart**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 091437-2-SC**

ART: **863060-8**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0018638407, SAMA.UAT 0019419239, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo 400 m² de área construída, aproximadamente 400 m² de área útil, instalada em um terreno com 43.707,53 m², registrado na matrícula de nº 14.809 no CRI da 2ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para uma Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários (ETE).
3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
3.1.3 Resíduo oleoso: gerado na pia de lavação das mão dos funcionários e enviado par caixa separadora água/óleo. Gerado também na purga do compressor de ar.
3.1.4 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza da ETE sanitária. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência da ETE sanitária, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a limpeza da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).
5. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 11/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019425040** e o código CRC **BA1A75D3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 191/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **08/12/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MADVILLE SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ: **33.271.066/0001-75**

Atividade: **Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.**

Código CONSEMA nº 99/2017: **16.50.00**

Endereço: **Rua Tenente Antônio João, n° 4.543**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.33.50.1847**

CEP: **89.223-395**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Leidyane Cristiane dos Santos Boettcher**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 141533-1-SC**

ART: **8239589-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0014486375 e SAMA.UAT 0019439808, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO E ACABAMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS DO MOBILIÁRIO, contendo 1.887,65 m² de área edificada, aproximadamente 3.405,10 m² de área útil, instalada em um terreno com 3.696,21 m², registrado na matrícula de nº 118,067 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e clorador.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluente da copa: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.4 Material particulado: gerado na cabine de pintura com filtro seco.

3.1.5 Efluente industrial: gerado no processo de lapidação do vidro, utilizado água potável que recircula no sistema em circuito fechado.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade:

ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de controle de emissões atmosféricas da cabine de pintura.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 11/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019440745** e o código CRC **86408699**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0019417620/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 050/2023** destinado ao **Credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento de: Augusto Zeiser, Flávio César Nunes de Araújo, Darnes da Silva Porto, Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva, Maria Barbosa Peixoto Fortuna, Elaine Cristina Semicek, Alice Inês Lorenzi Urbim, Aldrin Vianna de Santana, Daniela Correa Braga, Roberto Salerno de Oliveira e Tati Lourenço da Costa**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site

www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019417620** e o código CRC **989829EB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0019469779/2023 - SAP.CVN

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao **Edital de Chamamento Público nº 0018533909/2023**, destinado **ao recebimento da documentação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, Contrato de Gestão para promover a gestão e manutenção de equipamentos culturais e serviços públicos executados no Complexo Centreventos Cau Hansen composto do Expocentro Edmundo Doubrawa, o Teatro Juarez Machado, Centro de Convenções Alfredo Salfer e Arena Multiuso**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão Permanente de Licitação decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL** para, no mérito, **INABILITAR** e **DESCLASSIFICAR** o Instituto Festival de Dança de Joinville, e **NEGAR PROVIMENTO** pelo pedido de manutenção da Recorrente no certame, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso (SEI nº 0019469759) encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-de-edital-no-0018533909-para-gestao-e-manutencao-do-complexo-centreventos-cau-hansen/

Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2023, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019469779** e o código CRC **B43862F6**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019466464/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018330270/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e o Instituto Social Arte Maior.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do **Termo de Colaboração nº 0018330270/2023/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Despesa 628 0.6001.12.361.4.2.3173.3350.00 Fonte 101."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por

meio das seguintes dotações orçamentárias:

657/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119
658/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101
659/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466464** e o código CRC **D87AA87A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019465363/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0015550770/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do **Termo de Colaboração nº 0015550770/2022/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 628 - 6001.12.361.0004.2.3173 - 3.3.50 Fonte 101."

Leia-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

657/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119
658/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101

659/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019465363** e o código CRC **EC1ED66C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019467136/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 06.01 – Secretaria de Educação na seguinte rubrica: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil –SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 194, ou a que vier substituí-la."

Leia-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

716/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola

717/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Pré-escola

718/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola

722/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

723/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Creche

724/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche."

933/2024 - 12.365.04.2.3351 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

934/2024 - 12.365.04.2.3351 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche

937/2024 - 12.365.04.2.3352 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola

938/2024 - 12.365.04.2.3352 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019467136** e o código CRC **ECA8354C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019470300/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 060/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 060/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 628 - 6001.12.361.0004.2.3173 - 3.3.50 - Fonte 101 e 629 - 6001.12.361.0004.2.3173 - 3.3.50 - Fonte 136."

Leia-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- 657/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119;
- 658/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101;
- 659/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019470300** e o código CRC **720F0121**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019473275/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 105/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, alterando o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 105/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

*"**3.1** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100 e* Despesa 401 - 24.50001.8.241.1.2.3340.0.335000 - fonte 206."

Leia-se:

*"**3.1** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:*

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019473275** e o código CRC **1B1215F8**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019472811/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do **Oitavo Termo Aditivo ao** Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

*"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 - Fonte 100."*

Leia-se:

"**1.4 1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472811** e o código CRC **38D390F0**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019468066/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a **Associação de Amigos do Autista - AMA.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 2.1 da Cláusula Segunda do **Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las:"

Leia-se:

"**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las:

901/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.3.90 - Fonte: 101
911/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.1.90 - Fonte: 101
913/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.1.91 - Fonte: 101"

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019468066** e o código CRC **CDDE6B50**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019467361/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação Pavilhão da Caridade - CEI Maria Ofélia Guimarães.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.4.2.3171 – Ampliação de Vagas na Educação Infantil –SED 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 736"

Leia-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

716/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola

717/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Pré-escola

718/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola

722/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

723/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Creche

724/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche."

933/2024 - 12.365.04.2.3351 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

934/2024 - 12.365.04.2.3351 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche

937/2024 - 12.365.04.2.3352 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola

938/2024 - 12.365.04.2.3352 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019467361** e o código CRC **15962EE1**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019470103/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Cessão de Servidor nº 094/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a **Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 2.1 da Cláusula Segunda do **Convênio de Cessão de Servidor nº 094/2021/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las: 12.361.0002.2.2183 - 3.1.90 fonte 101 **- Despesa 228 /** 12.361.0002.2.2183 - 3.1.91 fonte 101 **- Despesa 229 /** 12.361.0002.2.2183 - 3.3.90 fonte 101 **- Despesa 230.**"

Leia-se:

"2.1 Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las:

901/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.3.90 - Fonte: 101
911/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.1.90 - Fonte: 101
913/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.1.91 - Fonte: 101"

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019470103** e o código CRC **A8547A3D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019464885/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Cessão de Servidor nº

095/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 2.1 da Cláusula Segunda do **Convênio de Cessão de Servidor nº 095/2021/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las: 12.361.0002.2.2183 - 3.1.90 fonte 101 **- Despesa 228 /** 12.361.0002.2.2183 - 3.1.91 fonte 101 **- Despesa 229 /** 12.361.0002.2.2183 - 3.3.90 fonte 101 **- Despesa 230."**

Leia-se:

"2.1 Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las:

901/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.3.90 - Fonte: 101
911/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.1.90 - Fonte: 101
913/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.1.91 - Fonte: 101"

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019464885** e o código CRC **B8E97678**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019465635/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0016095622/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do **Termo de Colaboração nº 0016095622/2023/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 628 - 6001.12.361.0004.2.3173 - 3.3.50 Fonte 101."

Leia-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

657/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119
658/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101
659/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019465635** e o código CRC **0AE9D3D0**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019466166/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria 067/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Parceria 067/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Parceria serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 628 - 6001.12.361.0004.2.3173 - 3.3.50 - Fonte 101 e 629 - 6001.12.361.0004.2.3173 - 3.3.50 - Fonte 136."

Leia-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Parceria serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

657/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119
658/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101
659/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466166** e o código CRC **12B866D3**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019466970/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 693 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 101, 694 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 119, 695 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 136, 687 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 101, 688 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 119 e 689 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 136."

Leia-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

716/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola

717/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Pré-escola

718/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola

722/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

723/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Creche

724/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466970** e o código CRC **048F3BA2**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019466681/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 693 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 101, 694 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 119, 695 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 136, 687 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 101, 688 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 119 e 689 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 136."

Leia-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

716/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola

717/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Pré-escola

718/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola

722/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

723/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Creche

724/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche

933/2024 - 12.365.04.2.3351 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

934/2024 - 12.365.04.2.3351 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche

937/2024 - 12.365.04.2.3352 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola

938/2024 - 12.365.04.2.3352 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-

escola."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466681** e o código CRC **061D13E1**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019467482/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 693 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 101, 694 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 119, 695 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 136, 687 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 101, 688 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 119 e 689 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 136."

Leia-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

716/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de

Impostos - Educação - Pré-escola

717/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Pré-escola

718/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola

722/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

723/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Creche

724/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019467482** e o código CRC **7EF8463B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019432173/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136703/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Água da Vida.

Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, visando a manutenção ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Onde lê-se:

*"***7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 432/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 430/2023."

Leia-se:

*"***7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Financeiro 2024

Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235

Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265

Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 10/12/2023, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019432173** e o código CRC **B3A7F815**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019432388/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136779/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, visando a manutenção ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Onde lê-se:

*"***7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 432/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 430/2023."

Leia-se:

*"***7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Financeiro 2024

Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235

Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265

Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 10/12/2023, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019432388** e o código CRC **F66C3079**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019431119/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136939/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03"

Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, visando a manutenção ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Onde lê-se:

*"***7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por

meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 432/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 430/2023"

Leia-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Financeiro 2024

Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235

Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265

Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 10/12/2023, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019431119** e o código CRC **B7522B10**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019431457/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136841/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, em unidade de centro dia, ofertado pela Proteção Social Especial .

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 430/2023, 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 431/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 432/2023."

Leia-se:

*"***7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Financeiro 2024

Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235

Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265

Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100*"*

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 10/12/2023, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019431457** e o código CRC **2F0FC619**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019432900/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Ecos de Esperança.

Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, visando a manutenção ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Onde lê-se:

*"***7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 432/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 430/2023.*"*

Leia-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Financeiro 2024

Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235

Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265

Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 10/12/2023, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019432900** e o código CRC **AC9F03DD**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019443335/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136841/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Conjugação de esforços para possibilitar a execução do serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC, da rede de acolhimento do Município de Joinville.

Onde lê-se:

***"*3.1** Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: *380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000* fonte 100."

Leia-se:

***"*3.1** Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício Financeiro 2024

Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235

Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265

Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100″

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 10/12/2023, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019443335** e o código CRC **E45CF578**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019474048/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 0018443821/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e, **o Instituto Amor Incondicional.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, incluindo a rubrica no art. 4.1 da Cláusula Quarta do **Contrato de Gestão nº 0018443821/2023/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**4.1** Para cumprimento das metas e objetivos pactuados neste Contrato de Gestão, fica estabelecido o valor mensal de R$ 187.704,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais) , a serem repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho."

Leia-se:

*"***4.1** Para cumprimento das metas e objetivos pactuados neste Contrato de Gestão, fica estabelecido o valor mensal de R$ 187.704,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais) , a serem repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho. As despesas serão custeadas por meio

da seguinte dotação orçamentária: **761**/2024 - 0.9001.8.422.1.2.3359.0.335000 - Fonte 100."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019474048** e o código CRC **7B8B6B98**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019465221/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Cessão de Servidor nº 108/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação Para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 2.1 da Cláusula Segunda do **Convênio de Cessão de Servidor nº 108/2021/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las: 12.361.0002.2.2183 - 3.1.90 fonte 101 **- Despesa 228 /** 12.361.0002.2.2183 - 3.1.91 fonte 101 **- Despesa 229 /** 12.361.0002.2.2183 - 3.3.90 fonte 101 **- Despesa 230."**

Leia-se:

"2.1 Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las:

901/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.3.90 - Fonte: 101
911/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.1.90 - Fonte: 101
913/2024 - 12.367.07.2.3390 - 3.1.91 - Fonte: 101"

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019465221** e o código CRC **BAB775F9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019474174/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Cessão de Servidor nº 085/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e, **a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, alterando o item 2.1 da Cláusula Segunda do **Convênio de Cessão de Servidor nº 085/2021/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**2.1** Os ônus do objeto deste Termo serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, cuja dotação orçamentária é a seguinte: **9001.8.244.7.23199.234.3.1.90.00.00 - Fonte de Recurso 100."**

Leia-se:

"2.1 Os ônus do objeto deste Termo serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, cuja dotação orçamentária é a seguinte: 401/2024 - 0.9001.8.244.7.2.3199.0.319000 **-** Fonte 100.**"**

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019474174** e o código CRC **8308C1D3**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019473647/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 0018440225/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e, **o Instituto Amor Incondicional.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, incluindo a rubrica no art. 4.1 da Cláusula Quarta do **Contrato de Gestão nº 0018440225/2023/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**4.1** Para cumprimento das metas e objetivos pactuados neste Contrato de Gestão, fica estabelecido o valor mensal de R$ 318.978,00 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais), a serem repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho."

Leia-se:

*"***4.1** Para cumprimento das metas e objetivos pactuados neste Contrato de Gestão, fica estabelecido o valor mensal de R$ 318.978,00 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais), a serem repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho. As despesas serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: **761**/2024 - 0.9001.8.422.1.2.3359.0.335000 - Fonte 100."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019473647** e o código CRC **21B53B29**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019473557/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018336542/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicomanos.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração **nº 0018336542/2023/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 430/2023, 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 431/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 432/2023."

Leia-se:

***"*7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019473557** e o código CRC **4D7CF8F9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019473155/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **Associação Diocesana de Promoção Social - Adipros - Casa de Passagem Santo Egídio.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 430/2023

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 431/2023

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 432/2023

0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 - código reduzido 380/2023."

Leia-se:

***"*7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019473155** e o código CRC **87A6611A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019473494/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136120/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **Casa da Vó Joaquina.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração **nº 0018136120/2023/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 430/2023, 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 431/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 432/2023."

Leia-se:

***"*7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019473494** e o código CRC **5F7FD1C7**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019473368/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136982/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração **nº 0018136982//**PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 432/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 430/2023."

Leia-se:

***"*7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019473368** e o código CRC **8336AE87**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019464234/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136204/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me-Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136204/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 430/2023

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 431/2023

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 432/2023"

Leia-se:

***"*7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019464234** e o código CRC **933CD699**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 742/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **149/2023**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Hexis Científica Ltda., que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE DESINFECÇÃO TROJAN UV3000PLUS DA ETE JARIVATUBA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n° **039/2023**.

Leandro Luis Becker, Matrícula N° 1156 - Gestor do Contrato

Jean Tragibo de Campos, Matrícula N° 0659 - Gestor Suplente

Joceli Gomes, Matrícula N° 0894 - Fiscal Titular

Alex Luiz Budal Arins, Matrícula N° 1420 - Fiscal Suplente

Murillo Marcelo Avellar, Matrícula nº 1280 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019449962** e o código CRC **0A543177**.